



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para as funções constantes no Anexo I considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2024, estando tais contratações condicionadas ao início regular das aulas presenciais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 389/2023, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições das funções e remuneração estão elencadas no Anexo II.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital. Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 08**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de 09 a 23 de outubro de 2023.

2.2 As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como através de endereço eletrônico: *e-mail*: selecaoseductaq@gmail.com.

2.3 Documentação exigida: requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV, documento oficial com foto, RG e CPF, no caso de estar concorrendo para vagas de



condutor do transporte escolar carteira nacional de habilitação categoria D , Comprovante de Residência e, demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada bem como comprovação de títulos. Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*. Não serão analisados documentos que não estejam neste formato.

2.4 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato(a).

2.5 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.6 As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.7 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

2.8 O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).

2.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.

2.10 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

2.11 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e **Anexo III** deste Edital. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

2.12 Em caso de realização de mais de uma inscrição, ou seja, quando for realizada de forma presencial e por e-mail, será considerada a inscrição que for realizada primeiro. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.13 A Comissão Organizadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado



de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.1 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças

– CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;

3.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.4 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.5 A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos, **EXETO** para a função de Conductor de Transporte Escolar que se dará através da análise curricular e da prova prática.

4.1.1 Primeira etapa – análise curricular – terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Organizadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.

4.2.1 A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.

4.2.3 Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:

Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.2.4 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC. Diplomas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

4.3 Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

4.4 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou:

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

d) CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

4.5 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

4.6 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.7 A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro ou ano calendário completo, ou seja, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

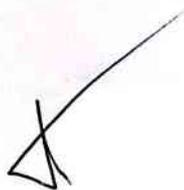
4.1 - DA PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.1.1- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2- A prova prática será realizada defronte à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 11, 12, 18 e 19 novembro de 2023 (sábado e domingo), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>);

4.1.3- Os candidatos deverão estar no local da prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

4.1.4- Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado,





fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.1.5- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.1.6- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas;

4.1.7- As manobras serão avaliadas por três membros da Comissão Organizadora, sendo o Diretor de Transporte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE e dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem os veículos do Transporte Escolar;

4.1.8- O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática;

4.1.9- A prova terá duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão Organizadora;

4.1.10- Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b) A prova será composta das seguintes atividades:

1- Inspeccionar verbalmente o veículo;

2- Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis) com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;

3- Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;

4- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

5- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

5.1- Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

4.2- Classificação das faltas

4.2.1 Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

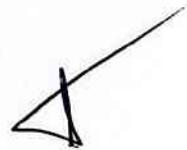
b) inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

4.2.2 Faltas graves: 20 pontos





- a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
- c) deixar de respeitar a capacidade operacional do veículo;
- d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;
- e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

4.2.3 Faltas médias: 10 pontos

- a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;
- b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

4.2.3.1- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 4.2.3.1.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- 4.2.3.1.2- durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- 4.2.3.1.3- retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- 4.2.3.1.4- não apresentar a documentação exigida;
- 4.2.3.1.5- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 4.2.3.1.6- durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata;
- 4.2.3.1.7- A avaliação curricular será publicada, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e canais oficiais Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular, **EXCETO** para o cargo de Condutor de Transporte Escolar que se dará mediante análise curricular e resultado da prova prática.

5.2 Cada certificado será contabilizado apenas uma única vez.

5.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 O candidato que tiver a idade mais avançada;

5.3.2 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.4 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

6 DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**.

6.2 A Comissão Organizadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.

6.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo VI**.

6.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no **Anexo VI**, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecaoseductaq@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

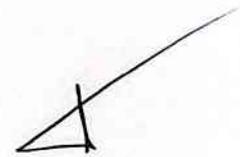
6.6 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

6.6.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

6.6.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco





(www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), bem como por meio de contato via e-mail, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

7.2 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;
- b) 02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;
- c) Cópia e original da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Cópia e original da Carteira de Trabalho;
- f) Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);
- g) Cópia e original da carteira nacional de habilitação categoria D, no caso de estar concorrendo a vagas para função de condutor do transporte escolar;
- h) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;
- j) Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);
- k) Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;
- l) Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Cópia do cartão de vacinação da COVID-19;
- n) Cópia e original de certificado de curso para condutor do transporte escolar;
- o) Certidão de antecedentes criminais;
- p) Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública (Anexo IX);
- q) Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores (Anexo X);
- r) Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral (Anexo XI);
- s) Comprovante de Nível de Escolaridade;
- t) Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19;
- u) Certificado de Conclusão de Graduação;
- v) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu. Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos

1. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;
2. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
3. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.





DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- c) No caso em que for realizada a contratação para desempenhar a função de condutor do transporte escolar ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Para desempenhar a função de condutor do transporte escolar apresentar certificado de curso para condutor do transporte escolar;
- h) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
- k) Os candidatos aprovados serão contratados a partir de fevereiro de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- l) Este edital destina-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo I, assim como de outras vagas que venham a surgir no curso da vigência do presente edital, relacionadas as funções previstas.

8.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

9.4 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.

9.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.



9.6 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.7 A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

9.8 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9 O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.10 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.11 O prazo de validade da seleção será a partir de fevereiro para o ano letivo de 2024, não estando sujeita a prorrogação para o exercício seguinte.

9.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

9.13 Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.14 É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.

9.15 O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de

idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

9.17 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

9.19 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

9.20 A aprovação para os cargos ofertados nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

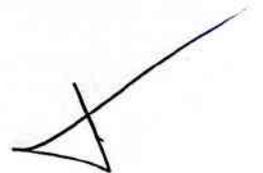
9.21 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de outubro de 2023


José Roberto Celestino Pedrosa
Secretário de Educação, Cultura e Esporte





ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	12	01	13	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	09	01	10	40h semanais	Ensino Médio Completo
Nutricionista	01	-	01	30h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Vigilante	17	01	18	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	01	-	01	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	01	01	02	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente



					registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	01	01	02	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	01	-	01	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática (6º ao 9º ano) Anos Finais	03	01	04	150/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação
Profissional de Apoio Escolar	38	02	40	40h semanais	Ensino Médio Completo
Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado	02	01	03	187.5h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e formação específica para Educação Especial.
Condutor do transporte escolar	05	01	06	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Portar carteira de habilitação "categoria D"; Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar.

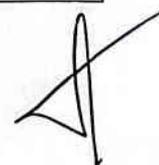


Psicólogo	01	-	01	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Psicologia.
Assistente Social	01	-	01	30 h semanais	Diploma, declaração (com indicação de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Assistente Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social .
Professor da Educação Infantil	06	01	07	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor dos anos iniciais-Ensino Fundamental	03	01	04	187.5 a/mensais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Zelador de limpeza de unidades escolares	19	01	20	40 h semanais	Ensino fundamental incompleto

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil	<p>Acompanhar o professor na realização das atividades junto à criança;</p> <p>Contribuir na segurança física e emocional, higiene e alimentação dos alunos;</p> <p>Oferecer satisfação às necessidades básicas afetivas e intelectuais da criança, estabelecendo laços de comunicação;</p> <p>Substituir o professor no atendimento à criança, sempre que necessário, procurando manter a mesma linha de ação utilizada por esse profissional na realização das atividades;</p> <p>Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda de material pedagógico;</p> <p>Colaborar com o professor no planejamento das atividades e na avaliação das crianças, sempre que solicitado;</p> <p>Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário;</p> <p>Auxiliar o professor na hora das refeições, ajudando-o a dar o alimento às crianças que ainda não comem sozinhas;</p> <p>Auxiliar o professor na hora do repouso das crianças, providenciando a arrumação do material antes e após o uso;</p> <p>Responsabilizar-se, em conjunto com os pais e a equipe da escola, pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar;</p> <p>Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela gestão escolar.</p>	Salário mínimo vigente no país
Auxiliar de Transporte Escolar	<p>Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar;</p> <p>Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos;</p> <p>Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança;</p> <p>Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque;</p> <p>Zelar pela conservação dos veículos.</p>	Salário mínimo vigente no país
Nutricionista	<p>Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias:</p> <p>I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, - Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da</p>	R\$ 1.900,00





alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

- a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
- b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
- c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;

Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;

XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;

XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.



Vigilante	<p>Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços;</p> <p>Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas – e recados, registrando as ocorrências do seu turno;</p> <p>Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas;</p> <p>Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade; Identificando anormalidades tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado;</p> <p>Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento;</p> <p>Zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade;</p> <p>Desempenhar outras atividades afins e correlatas.</p>	Salário mínimo vigente no país
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola;</p> <p>Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado;</p> <p>Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento;</p> <p>Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;</p> <p>Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>	R\$ 3.172,64 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola;</p> <p>Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado;</p> <p>Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento;</p> <p>Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;</p> <p>Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; executar outras atividades correlatas.</p>	R\$ 3.172,64 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)



<p>Professor de Língua Estrangeira Inglês (6° ao 9°) Anos Finais</p>	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 3.172,64 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)</p>
<p>Professor de Língua Portuguesa (6° ao 9°) Anos Finais</p>	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 3.172,64 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)</p>
<p>Professor de Matemática (6° ao 9° ano) Anos Finais</p>	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 3.172,64 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)</p>



<p>Professor da Educação Infantil</p>	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 3.965,80 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)</p>
<p>Professor dos Anos Iniciais-Ensino Fundamental I</p>	<p>Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 3.965,80 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)</p>
<p>Profissional de Apoio Escolar</p>	<p>Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do</p>	<p>Salário mínimo vigente no país</p>



	<p>estudante;</p> <p>Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;</p> <p>Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos;</p> <p>Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular,mediando e adequando as atividades propostas para o estudanteem todas as atividades escolares, estimulando inclusive suaparticipação em eventos, recreação e momentos culturais;</p> <p>Participar na construção dos relatórios constantes à escola e àssecretarias especializadas quando necessário e solicitado,colaborando e participando das ações da equipe escolar.</p>	
--	--	--



<p>Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado</p>	<p>Elaborar, executar e avaliar do Plano do AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias, serviços recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma de atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;</p> <p>Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;</p> <p>Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;</p> <p>Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;</p> <p>Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores</p> <p>Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;</p> <p>Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;</p> <p>Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;</p> <p>Promover ações de acessibilidade;</p> <p>Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>	<p>R\$ 3.965,80</p>
---	---	---------------------



<p>Condutor do Transporte Escolar</p>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes, respeitando o início, o intervalo entre turnos de trabalho e no final do expediente;</p> <p>Conduzir veículos automotores para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;</p> <p>Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;</p> <p>Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança do veículo enquanto estiver em sua posse;</p> <p>Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível;</p> <p>Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso;</p> <p>Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros;</p> <p>Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito;</p> <p>Submeter-se testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;</p> <p>Não promover a superlotação dos veículos;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Salário Mínimo vigente</p>
---------------------------------------	---	-------------------------------



Psicólogo	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas;</p> <p>Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;</p> <p>Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;</p> <p>Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;</p> <p>Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;</p> <p>Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;</p> <p>Propor articulação Intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;</p> <p>Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;</p> <p>Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;</p> <p>Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;</p> <p>Promover ações de acessibilidade;</p> <p>Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>	R\$ 1.900,00
-----------	---	--------------

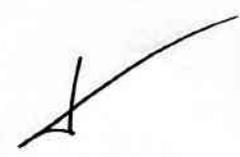


<p>Assistente Social</p>	<p>Acompanhar os casos de Infrequência escolar, risco de evasão e registro no sistema APOIA;</p> <p>Orientar sobre guarda, tutela, adoção e alimentos;</p> <p>Acompanhar situações relacionadas à vulnerabilidades socioeconômicas (benefícios socioassistenciais, pensão, dentre outros);</p> <p>Realizar estudo de caso e acompanhar situações que caracterizem Alienação Parental, Trabalho Infantil, Pedofilia, Drogas (uso abusivo, tráfico, exposição);</p> <p>Acompanhar casos de Violências (Psicológica, Sexual, Física, Abandono, Negligência);</p> <p>Acompanhar situações de Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa, Perdas e Lutos, Deficiências e Inclusão;</p> <p>Realizar acompanhamentos, assistência e promoção à saúde realizando encaminhamentos relacionados à dificuldades de aprendizagem, em parceria com a equipe pedagógica das escolas;</p> <p>Promover ações de acompanhamento e encaminhamento relacionados à indisciplina, estereótipos, e comportamentos que repercutem no ambiente escolar;</p> <p>Realizar orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescente</p>	<p>R\$ 1.900,00</p>
<p>Zelador de limpeza de unidades escolares</p>	<p>Varrer, aspirar, lavar e secar pisos, remover pó e sujeiras de superfícies;</p> <p>Desinfetar os ambientes escolares;</p> <p>Higienizar e organizar itens de decoração e outros objetos que compõem os ambientes;</p> <p>limpar banheiros e sanitários;</p> <p>Retirar o lixo e manter a organização dos ambientes escolares;</p> <p>Realizar a limpeza do local de forma eficiente e rápida;</p> <p>Repor insumos descartáveis;</p> <p>Verificar e solicitar a reposição de materiais e produtos de limpeza, bem como reportar eventuais problemas e necessidades de manutenção do ambiente escolar;</p>	<p>1(um) salário mínimo vigente no país</p>

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PSICÓLOGO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia <input type="checkbox"/> Comprovante de Especialização <i>Lato Sensu</i> completa <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Especialização <i>Stricto Sensu</i> completa <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência profissional na função <input type="checkbox"/> Comprovante de Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 horas na área educacional.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: ____ / ____ / ____ Ass. do candidato(a): _____		





ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS:		
<input type="checkbox"/> Cópia de carteira de habilitação "categoria D ou superior"		
<input type="checkbox"/> Cópia de CPF		
<input type="checkbox"/> Cópia de Certificado de Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar		
<input type="checkbox"/> Cópia de Certificado/ histórico de conclusão do Ensino Médio;		
<input type="checkbox"/> Cópia de Declaração expedida por instituição de ensino ou histórico escolar do Ensino Fundamental		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: ___ / ___ / ___		
Ass. do candidato(a): _____		



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM ()NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Titulos/Escolaridade – Graduação em Assistência Social () Comprovante de Especialização <i>Lato Sensu</i> completa () Comprovante de Conclusão de Especialização <i>Stricto Sensu</i> completa () Comprovante de Experiência profissional na função () Comprovante de Cursos Complementares com carga horária mínima de 40 horas na área educacional.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital N° 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____ / ____ / ____ Ass. do candidato(a): _____		



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME

COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ UF: _____

TELEFONES: () _____ () _____

ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL _____

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Taquaritinga do Norte, ____ de ____ de 2023.

NOME: _____

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

**ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
06 de outubro de 2023	7h às 13h	Prazo para impugnação do Edital
09 a 23 de outubro de 2023	7h às 13h	Período de Inscrições
31 de outubro de 2023	-	Divulgação Preliminar do resultado da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
01 a 04 de novembro de 2023	7h às 13 h	Prazo para interposição de recurso do resultado da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
09 de novembro de 2023		Divulgação do resultado da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar após eventuais recursos
09 de novembro de 2023		Divulgação do cronograma para realização de prova prática
11, 12, 18 e 19 de novembro de 2023	08 às 12 h 13 às 17 h	Realização de prova prática
23 de novembro de 2023		Prazo para interposição de recurso do resultado da prova prática para função de condutor de transporte escolar
24 de novembro de 2023		Divulgação do resultado da prova prática após eventuais recursos
24 de novembro de 2023		Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos para as demais funções
27 a 30 de novembro de 2023	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao resultado da prova de títulos
07 de dezembro de 2023		Divulgação do resultado da prova de títulos após eventuais recursos
13 de dezembro de 2023		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
14 de dezembro de 2023		Homologação do Processo Seletivo Simplificado
15 de dezembro de 2023		Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VII
ANÁLISE DE TÍTULOS

• **Auxiliar de Educação Infantil**

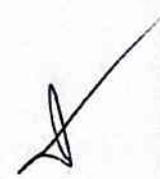
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	40 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

• **Auxiliar de Transporte Escolar**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	40 pontos	40 pontos
Experiência na Área Educacional	10 pontos por ano	30 pontos
Graduando em Licenciatura Plena	10 pontos	10 pontos
Graduado em Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

• **Nutricionista**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos



• Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Geografia (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

• Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em História (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

• Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Língua Inglesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

• Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Língua Portuguesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Curso de Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos



- **Professor de Matemática (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Matemática	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Matemática (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Curso de Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

- **Professor de Educação Infantil**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	40 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

- **Professor do 1º ao 5º ano- Anos Iniciais – Ensino Fundamental**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	40 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos



• **Profissional de Apoio Escolar**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada para esta função	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
Curso de Licenciatura Plena em andamento	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

• **Condutor do Transporte Escolar**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Incompleto	03 pontos	03 pontos
Ensino Fundamental Completo	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio Incompleto	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio completo	10 pontos	10 pontos
Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar	05 pontos	05 pontos
Experiência como Condutor do Transporte Escolar	04 pontos (ano cível ou ano letivo)	20 pontos
Prova Prática		60 pontos
		TOTAL: 100 pontos



• **Psicólogo**

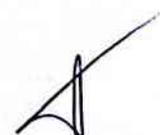
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia	10 pontos	10 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	10 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

• **Vigilante**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental –Anos Iniciais	10	10
Ensino Fundamental –Anos Finais	10	10
Experiência comprovada como vigilante ou porteiro	10	30
Ensino Médio Incompleto	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
		TOTAL: 100 pontos

• **Assistente Social**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos/Escolaridade – Graduação em Assistência Social	10 pontos	10 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional na esfera público	10 pontos a cada ano	40 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área educacional	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos



- **Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado**

Crítérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	15	15
Especialização <i>Latu Sensu</i> na área de Pedagogia	10	10
Especialização <i>Latu Sensu</i> em Educação Especial	15	15
Comprovação de experiência na área de Educação Especial	10	20
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação	20	20
Outros cursos complementares na área de Educação Especial com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, cada certificado	10	20
		TOTAL: 100 pontos

- **Zelador de Limpeza de Unidades Escolares**

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Fundamental –Anos Iniciais	10	10
Ensino Fundamental –Anos Finais	10	10
Experiência comprovada na área de educação	10	30
Ensino Médio Incompleto	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
		TOTAL: 100 pontos

A



ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL

(Preencher com letra de forma legível)

NOME: _____
 CARGO: _____
 DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ SEXO: () F () M
 RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____
 CPF: _____ - CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _____ SÉRIE: _____
 PIS/PASEP: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
 NATURALIDADE (Cidade de nascimento): _____

FILIAÇÃO

PAI: _____
 MÃE: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 CÔNJUGE (Se houver): _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____
 TELEFONE: () _____ - _____
 TELEFONE: () _____ - _____
 E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS *(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*

AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____

DEPENDENTES

NOME: _____ GRAU: _____
 NOME: _____ GRAU: _____
 NOME: _____ GRAU: _____
 NOME: _____ GRAU: _____

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO

(Preencher com letra de forma legível)

Nome: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

() Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____
semanais (das _____ hs, as _____ hs. De _____ a _____, no seguinte Órgão:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____
semanais (das _____ hs, as _____ hs. De _____ a _____, no seguinte Órgão:

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito que
sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo
administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração
Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo
de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

